



VI SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA

UNIVERSIDADE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS:
SUJEITOS, PRÁTICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

04 A 06 DE JUNHO DE 2024
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CAMPUS VI - CAETITÉ

A LEI MARIA DA PENHA: UMA ATUALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONHECIMENTO NO BRASIL

Maria Beatriz Silva¹

Ana Luiza Salgado Cunha²

Resumo: Esta pesquisa explora aspectos históricos e contemporâneos da Lei 11.340, Lei Maria da Penha, no cenário científico, utilizando a metodologia do Estado da Arte (EA) a partir de uma revisão bibliográfica, examinando a produção de teses e dissertações nos anos entre 2001 a 2016. Considerando a relevância social e jurídica da temática, este artigo busca responder uma questão central: O que se tem produzido sobre violência contra a mulher no Brasil nos últimos anos? Objetiva-se, portanto, analisar as produções científicas tendo como referencial o período antecessor a promulgação da Lei Maria da Penha, durante sua tramitação e anos depois da sua implementação como política pública de prevenção e combate às violências contra as mulheres no Brasil. Segundo Otoni (2014), tudo que é relacionado às mulheres em nossa sociedade, é caracterizado como assunto secundário, não lhes é atribuído o devido valor. Além disso, a desigualdade de gênero reflete-se nos vários segmentos e instituições sociais, inclusive no mercado de trabalho, onde os cargos de chefia quase nunca são ocupados por mulheres. A violência sofrida pela mulher está ligada ao preconceito, discriminação e ao abuso de poder cometido por seu agressor. Os aspectos históricos desta violência são determinados pela cultura machista e patriarcal que relaciona a mulher como propriedade do homem.

Palavras-chave: Estado da Arte; Lei Maria da Penha; Violência contra Mulher.

Abstract: This research explores historical and contemporary aspects of Law 11.340, the Maria da Penha Law, on the scientific scene, using the State of the Art (SOA) methodology based on a bibliographic review, examining the production of theses and dissertations from 2001 to 2016. Considering the social and legal relevance of the issue, this article seeks to answer a central question: What has been produced on violence against women in Brazil in recent years? The aim is therefore to analyze scientific productions with

¹Graduanda do curso de Pedagogia - UESB. E-mail: m.silvabeatriz15@gmail.com. Bolsista de Iniciação Científica pela Fapesb na linha de pesquisa sobre Epistemologias Feministas e Estudos das Mulheres.

² Doutora em Educação (UFSCar). Professora Assistente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). ana.luiza@uesb.edu.br

reference to the period prior to the enactment of the Maria da Penha Law, during its processing and years after its implementation as a public policy to prevent and combat violence against women in Brazil. According to Otoni (2014), everything related to women in our society is characterized as a secondary issue, not given its due value. In addition, gender inequality is reflected in the various social segments and institutions, including the job market, where management positions are almost never held by women. The violence suffered by women is linked to prejudice, discrimination and abuse of power by their aggressors. The historical aspects of this violence are determined by the sexist and patriarchal culture that views women as men's property.

Keywords: State of art; Maria da Penha Law; Violence against women.

Introdução

Segundo a 10ª edição da Pesquisa Nacional de Violência contra as Mulheres do Observatório da Mulher Contra a Violência (Instituto DataSenado, 2023)³, 46% das brasileiras acreditam que em geral as mulheres não são tratadas com respeito no Brasil. Nesta edição, apontam que 68% das brasileiras têm uma amiga, familiar ou conhecida que já sofreu violência doméstica. A percepção feminina majoritária é a de que o Brasil é um país muito machista, com claros sinais de que o fenômeno da violência contra as mulheres tem aumentado paulatinamente no país (Brasília, 2023)

A violência contra a mulher é um fenômeno atemporal e vem sendo muito discutido nos círculos de debates acadêmicos. A temática evidencia as desigualdades nas relações de poder e de gênero entre homens e mulheres e como as mulheres têm sido frequentemente subjugadas pelo domínio masculino, tendo um papel secundário em uma sociedade que privilegiava exclusivamente os direitos e o poder masculino.

A discussão sobre violência contra a mulher aprofundou-se ainda mais em meados do século XIX com a constitucionalização dos direitos humanos. Entretanto, no Brasil tem um marco histórico com a promulgação da Lei 11.340

³A 10ª edição da Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher foi divulgada em 21 de novembro de 2023, realizada por meio de um esforço conjunto entre o Observatório da Mulher Contra a Violência (OMV) e o Instituto DataSenado, ambas as instituições integrantes do Senado Federal. O estudo acompanha a experiência e percepção das brasileiras em relação à violência doméstica e familiar, mantendo um registro contínuo desde 2005. Realizada através de entrevistas telefônicas com 21.787 mulheres de 16 anos ou mais, esta edição apresenta uma novidade: a inclusão de dados específicos por estado, divulgados em 28 de fevereiro de 2024. Além disso, pela primeira vez ela também atualiza o Mapa Nacional da Violência de Gênero, uma iniciativa apoiada pelo OMV, Instituto Avon e a organização Gênero e Número.

em agosto de 2006, conhecida popularmente por “Lei Maria da Penha”, como símbolo de luta à Maria da Penha Fernandes, vítima da violência doméstica praticada por seu companheiro, em Fortaleza-Ceará. (BRASIL, 2006).

Desse modo, o conceito de violência contra a mulher utilizado neste artigo se configura como uma violação contra os direitos humanos fundamentais e constitui um grave problema de saúde pública e social no País. De acordo Almeida (2020, p. 124), a Lei nº 11.340/2006 representa o principal avanço na tipificação das diversas formas de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Para tanto, o presente texto adota a metodologia de elaboração de um Estado da Arte, partindo da questão problema: O que se tem produzido sobre violência contra a mulher no Brasil nos últimos anos: tendências e lacunas? De modo que suscite informações que respondam a este questionamento o artigo objetiva-se, analisar as produções científicas tendo como referencial o período antecessor a promulgação da Lei Maria da Penha, durante sua tramitação e anos depois da sua implementação como política pública de prevenção e combate às violências múltiplas contra a mulher.

O texto é fruto das discussões e reflexões do VIVA's - Grupo de Pesquisa em Estudos Feministas, sediado na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), com membros de várias Universidades. O grupo VIVA's, centrado na temática das "Epistemologias Feministas e Estudos das Mulheres: gênero, sexualidade e diversidade", representa um espaço de convergência de ideias e perspectivas que emergem das experiências e saberes dos próprios integrantes. Portanto, as experiências compartilhadas no grupo alimentam as reflexões teóricas e informam as estratégias de pesquisa, enriquecendo assim o processo de construção do conhecimento.

O que tem sido produzido sobre violência contra mulher no Brasil?

O presente artigo busca ampliar a visibilidade e o reconhecimento do trabalho realizado pelo grupo VIVA's, tanto dentro quanto fora da Universidade, através da produção de conhecimento socialmente referenciado, baseado em evidências e em discussões em grupo. Ao disseminar os resultados das discussões do grupo por meio de um artigo científico, os integrantes do grupo têm a oportunidade de estender seu impacto e sua influência no campo dos

estudos feministas e de gênero, fortalecendo assim a sua posição como agentes de transformação social, tendo como embasamento o comparativo de pesquisas através do Estado da Arte (EA).

Segundo Almeida Ferreira (2002) o Estado da Arte ou Estado do Conhecimento é utilizado em diversos campos de pesquisas, têm como objetivo essencial mapear e discutir a produção acadêmica existente em determinados domínios do saber. Buscando assim, identificar os aspectos e dimensões que tem sido enfatizado e notados em diferentes momentos e contextos, examinando sob qual maneira e diferentes condições são gerados as teses de doutorado, dissertações de mestrado, publicações em periódicos, e comunicações em eventos, a fim de investigar à luz de categorias e facetas específicas que são delineadas em cada trabalho individualmente e no conjunto da pesquisa. É através dessas categorias e facetas que o fenômeno em questão é analisado e compreendido de forma mais aprofundada.

No Estado da Arte foi feito o levantamento bibliográfico de artigos científicos que tinham como palavra-chave: Violência Contra Mulher e descritores como “violência por parceiro íntimo”, “violência conjugal”, “violência doméstica” e “Lei Maria da Penha”. Em seguida foi feito um levantamento de seis anos pré-Lei Maria da Penha de 2001 a 2006; os dez anos após Lei Maria da Penha de 2007 a 2016; e a mais recente pesquisa feita pelo DataSenado em 2023 com dados estatísticos da Violência Contra a Mulher.

As plataformas de dados utilizadas para a pesquisa foram a Scielo e Catálogos de Teses & Dissertações (CAPES). Como ponto inicial da pesquisa, a busca foi feita do ano de 2001 ao ano de 2016, usando a palavra-chave como principal filtro, logo após esse processo, os artigos foram demarcados por região. Foram encontrados 84 artigos na Plataforma Scielo, sendo 44 no Sudeste, 21 no Nordeste, 15 no Sul, 3 no Centro-Oeste e 1 no Norte. Na Plataforma de Teses e Dissertações (CAPES) nos anos de 2001 a 2006 e de 2012 a 2016, foram encontrados 20 trabalhos, sendo 5 de 2001 a 2006 e 15 de 2012 a 2016, demarcando por região foram encontrados 7 no Nordeste, 6 no Sudeste, 2 no Sul, 1 no Centro-Oeste e 0 no Norte, obtivemos ainda 4 trabalhos sem definição da localização.

Através do levantamento de dados realizado via EA, identificamos os temas que emergem como centrais e significativos nas pesquisas, sendo:

Violência Conjugal (aparece 18 vezes), Saúde (aparece 68 vezes), Delegacia (aparece 10 vezes), Políticas Públicas (aparece 7 vezes) e Femicídio (aparece 3 vezes).

De acordo com Souto e Braga (2009), gênero pode ser definido como um conjunto de características sociais, culturais, políticas, psicológicas, jurídicas e econômicas atribuídas às pessoas, de forma diferenciada, de acordo com o sexo. A relação entre gênero e saúde também se mostrou uma área de grande interesse no EA, com destaque para saúde sexual e reprodutiva, violência obstétrica e desigualdades de acesso aos serviços de saúde, visando promover políticas e práticas mais sensíveis ao gênero. Afirmando ainda que:

A violência conjugal é uma violência de gênero, porquanto é produzida nas relações sociais e a sociedade atribui à mulher e ao homem papéis e direitos desiguais. Em consequência disso, a violência passa a ser considerada, muitas vezes, um ato normal ou natural, permanecendo invisível e inquestionável, convergindo para uma subvalorização do fenômeno e de seus efeitos. (Souto e Braga, 2009, p. 2)

Outro fator evidenciado, é a violência conjugal que para as autoras é uma questão crítica e reflete nas desigualdades de gênero enraizadas na sociedade. Diante da cultura machista e misógina estruturada nas relações sociais, há um padrão de culpabilização da vítima que se estabelece, especialmente, em situação de violência conjugal.

A criação de Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs) vítimas de violência foi identificada como uma política pública emblemática. No levantamento do EA, notou-se que estudos têm investigado o funcionamento e a eficácia dessas delegacias, assim como a experiência das mulheres no acesso aos serviços oferecidos.

As políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência contra as mulheres também foram destacadas como áreas de investigação significativas no levantamento feito pelos autores. Análises críticas têm sido realizadas para identificar avanços, limitações e desafios na implementação dessas políticas.

Outro fator que emerge na pesquisa é o feminicídio, tema de crescente preocupação no levantamento realizado. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a Lei N° 13.104/2015, define o feminicídio como crime de

homicídio contra uma mulher pela condição de ser mulher. Nessa perspectiva, os estudos na área buscam compreender as causas e consequências, bem como, propor estratégias de prevenção e enfrentamento.

Por fim, os resultados deste levantamento destacam a diversidade e a complexidade das questões de gênero, evidenciando a importância de abordagens interdisciplinares e interseccionais para compreendê-las e enfrentá-las adequadamente. Espera-se que essas descobertas contribuam para o avanço do conhecimento e para a promoção da igualdade de gênero e da justiça social.

Considerações Finais

Neste artigo, a pesquisa realizada sobre a temática de violência contra a mulher no Brasil ao longo dos últimos 22 anos procurou compreender o cenário de produção acadêmica desde cinco anos antes da promulgação da Lei, durante sua tramitação e anos depois. Nota-se que há um caminho de consolidação de pesquisas e ações de discussão e combate ao fenômeno da violência contra mulher, porém é evidente que os dados atuais apontam um aumento dos casos de violência pelo Brasil.

Diversos elementos contribuem para esse aumento, como a persistência de mentalidades machistas e patriarcais na sociedade, a ineficácia na aplicação das leis de proteção às mulheres, a impunidade dos agressores, a desigualdade de gênero e a carência de acesso a serviços de apoio e proteção para as vítimas. Além disso, eventos como a pandemia da COVID-19 podem ter agravado a situação, aumentando as tensões familiares e o risco de violência doméstica devido ao isolamento social.

Portanto, é possível observar os progressos significativos na legislação para combater a violência contra as mulheres. No entanto, como evidenciado na base de dados do EA, ainda há um longo caminho a percorrer para erradicar completamente essa forma de violência. Para alcançar esse objetivo, é crucial que os três poderes do governo se unam na aplicação das leis de proteção e punição, além de implementar políticas públicas voltadas para a prevenção e educação da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Dulcielly Nóbrega de. **Violência contra a mulher** [recurso eletrônico] / Dulcielly Nóbrega de Almeida, Giovana Dal Bianco Perlin, Luiz Henrique Vogel. Alessandra Nardoni Watanabe (org.). – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. – (Série lei fácil; n. 1) Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/viol%C3%Aancia_contra_mulher_Almeida.pdf

ALMEIDA FERREIRA, N. S. **O Estado da Arte ou Estado do Conhecimento: mapeamento e discussão da produção acadêmica**. Educação & Sociedade, ano XXIII, no 79, Agosto 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FrdCtqfp/?format=pdf>. Acesso em: 29 mar 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340 de 2006**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 28 de março de 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 mar. 2015.

____. Senado Federal. Secretaria de Transparência DataSenado. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acessado em 26 mar 2024.

SOUTO, C. M. R. M.; BRAGA, V. A. B. **Vivências da vida conjugal: posicionamento das mulheres**. Revista brasileira de enfermagem, v. 62, n. 5, p. 670–674, 2009.

OTTONI, Jony Ramos. **RETRATOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ATRAVÉS DE FONTES JUDICIAIS: ANALISANDO UM PROCESSO CRIME**. Disponível em: <https://repositorio.uces.br/xmlui/bitstream/handle/11338/1081/Dissertacao%20Jony%20Ramos%20Ottoni.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acessado em 21 mar 2024.